



Público Federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Assessoria de Relações Institucionais e Internacionais

CHAMADA INTERNA ARINTER/IFPB Nº 02/25, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA REALIZAÇÃO DE MOBILIDADE
ACADÊMICA EM INSTITUIÇÕES PORTUGUESAS - SEGUNDO SEMESTRE DO
ANO LETIVO 2025-2026**

A Assessoria de Relações Institucionais e Internacionais do IFPB (ARINTER) torna público a chamada interna do processo para seleção de estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB) para participação de Mobilidade Acadêmica em instituições portuguesas, no segundo semestre (fevereiro - julho) do ano letivo de 2025-2026.

1. OBJETIVO

- 1.1 Esta Chamada Interna tem por objetivo selecionar, em âmbito institucional, **estudante(s) de graduação e mestrado** para participar da Mobilidade Acadêmica no segundo semestre (fevereiro - julho) do ano letivo de 2025-2026, nas seguintes instituições:
- Instituto Politécnico de Bragança (IPB).
 - Universidade de Coimbra (UC).

2. MOBILIDADE ACADÊMICA

- 2.1 Mobilidade Acadêmica é o processo que possibilita ao estudante matriculado no IFPB cursar disciplinas na instituição parceira, e, após a emissão dos certificados de avaliação final, é feito o aproveitamento de estudos no curso de origem.
- 2.2 A mobilidade poderá ser realizada com a duração de um semestre, podendo ser renovada por mais um semestre a depender das regras da instituição de destino.
- 2.3 O programa de mobilidade acadêmica permite também a troca de experiências e cultura em Portugal.

3. REQUISITOS E INSCRIÇÃO



Público Federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Assessoria de Relações Institucionais e Internacionais

3.1 Estar regularmente matriculado em um curso superior (bacharelado, licenciatura ou tecnólogo) ou mestrado no IFPB;

3.2 Média global/CRE igual ou superior a 60;

3.3 Enviar os documentos dentro do prazo limite, de acordo com cada instituição.

3.4 Documentos:

- a) [Preencher o formulário online](#)
- b) Carta de apresentação
- c) Carta de recomendação
- d) Passaporte
- e) Histórico acadêmico
- f) Comprovante de matrícula
- g) Contrato de estudos, consultar nesta chamada a seção específica para cada instituição

3.5 Candidatura feita totalmente online, não é necessário o envio pelos correios.

3.6 Prazo para submissão das candidaturas: consultar a seção específica para cada instituição.

3.7 A carta de apresentação deve constar, além de uma apresentação pessoal, a motivação e suas intenções para participar desta mobilidade acadêmica.

3.8 É obrigatório o passaporte na fase de candidaturas, para evitar atrasos com o pedido do visto de estudante.

3.9 Para o preenchimento do "Contrato de estudos" consultar o Guia específico para cada instituição.

3.10 Escolher as disciplinas ou cursos de um mesmo campus/escola/faculdade e do mesmo semestre/ano letivo.

3.11 Os estudantes devem escolher matérias do 2.º semestre (fevereiro a julho).

3.12 As instituições parceiras não aceitam documentos, dúvidas e e-mails enviados diretamente pelo estudante, logo, para quaisquer dúvidas o estudante interessado deverá entrar em contato com a ARINTER pelo e-mail arinter@ifpb.edu.br.

3.13 Os estudantes devem cumprir no mínimo 4 (quatro) matérias por semestre, ou o limite mínimo de créditos que cada instituição exige.



Público Federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Assessoria de Relações Institucionais e Internacionais

- 3.14 Poderá ser alterado o contrato de estudos conforme regimento de cada instituição, além do prévio aviso à ARINTER.
- 3.15 O resultado desta chamada será publicado em: <https://www.ifpb.edu.br/relacoes-internacionais/assuntos/processos-seletivos/2025> na data prevista em cronograma.
- 3.16 Recomendado proficiência em língua inglesa - B1. Não é necessário apresentar certificado.
- 3.17 Não há limites de vagas.

4. MOBILIDADE NO IPB - Instituto Politécnico de Bragança

- 4.1 Ano letivo 2025/2026:
- a) 2º Semestre: Início aulas: 16/02/2026
 - b) Pausa Páscoa: 30/03/2026 a 06/04/2026
 - c) Pausa Académica: 08/06 a 13/06/2026
 - d) Realização de Exames: 15/06 a 11/07/2026
 - e) Fim do semestre: 11/07/2026
- 4.2 Calendário acadêmico pode ser consultado em <https://webdocs.ipb.pt/portal/download?docId=40821>
- 4.3 *Mentoring Academy* é um programa de integração e de promoção do sucesso académico dos estudantes do IPB (<https://mentoringacademy.ipb.pt>).
- 4.4 Cada semestre letivo corresponde a 36 créditos do ECTS e terá uma duração de 20 semanas, incluindo o período de avaliação.
- 4.5 [Contratos de Estudos do IPB, anexo I](#)
- 4.6 Preencher o Formulário online do IPB, o link será enviado posteriormente.
- 4.7 Para o preenchimento do "Contrato de estudos" consultar o Guia ECTS <http://www.ipb.pt/go/d854>.
- 4.8 **Não** estão disponíveis para mobilidade os cursos: Direção e Gestão Hoteleira, Osteopatia, Restauração e Tecnologia Alimentar, Fisioterapia e cursos de CTESP.



Público Federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Assessoria de Relações Institucionais e Internacionais

- 4.9 Prazo para submissão da candidatura: **consultar cronograma**
- 4.10 Os Estudantes devem escolher disciplinas do campus de Mirandela ou do campus de Bragança, não é possível escolher matérias dos dois campi, pois situam-se em duas cidades diferentes.
- 4.11 O preenchimento da tabela B do acordo de estudos é obrigatório.
- 4.12 Devem escolher 5 matérias do 2.º semestre (fevereiro a julho), de um só curso e ano, para evitar sobreposição de horários.
- 4.13 Não é possível escolher menos nem mais de 5 matérias, nesta fase da candidatura
- 4.14 Os estudantes devem escolher matérias do 2.º semestre (semestre de fevereiro a julho, que no IPB corresponde ao 2.º semestre), podem escolher matérias de diferentes cursos, desde que escolham todas as matérias do 2.º semestre.
- 4.15 Não é permitido escolher disciplinas dos cursos técnicos do IPB, pois o nível de ensino e exigência é inferior aos do curso superior ou do mestrado.
- 4.16 Os certificados finais serão enviados em até 6 semanas após o final do semestre (15/07/2026).
- 4.17 Não será enviado, juntamente com o certificado de avaliação final, os conteúdos programáticos das matérias/ementas. As ementas das disciplinas estão disponíveis online ([Consultar aqui](#)). Caso necessitem de ementas assinadas e carimbadas, devem solicitá-las junto aos serviços acadêmicos do IPB (custo: 5€/ementa).
- 4.18 Os estudantes em mobilidade acadêmica podem escolher matérias de línguas dos cursos de graduação de línguas, ofertados na Escola Superior de Educação do IPB. Se os alunos de intercâmbio quiserem realizar o curso de línguas intensivo do Centro de Línguas do IPB terão de pagar o curso intensivo.
- 4.19 Posteriormente, haverá recomendações e mais informações para que os alunos reservem alojamento em Bragança ou Mirandela
- 4.20 Alimentação (2,85 euros por refeição no refeitório do IPB)



Público Federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Assessoria de Relações Institucionais e Internacionais

5. MOBILIDADE NA UC - Universidade de Coimbra

- 5.1 Prazo para submissão da candidatura: **01 de dezembro de 2025.**
- 5.2 Recomendamos solicitar a nomeação antecipada devido aos prazos para obtenção do visto.
- 5.3 Após a nomeação pelo IFPB, o estudante receberá informações por e-mail sobre os procedimentos da candidatura.
- 5.4 O estudante deverá preencher o formulário da UC (disponível em <https://www.uc.pt/dri/mobilidades/mobilidade-de-estudantes-incoming-estudar-fazer-estagio-na-universidade-de-coimbra/>) e enviar o contrato de estudos para avaliação e assinatura da ARINTER.
- 5.5 Além dos documentos mencionados no item 3.4 desta chamada, enviar o PB4 ou seguro de saúde.
- 5.6 O contrato de estudos será gerado na plataforma mencionada no item 5.4.
- 5.7 **Caso disponível**, os estudantes de mobilidade podem requerer alojamento nas residências universitárias registadas na plataforma de alojamento da Universidade de Coimbra disponível em <www.uc.pt/go/alojamento>
- 5.8 Os estudantes terão acesso às cantinas. Mais informação em: <<https://www.uc.pt/sasuc/apoios/alimentacao/>>

6. BENEFÍCIOS E OUTRAS INFORMAÇÕES

- 6.1 O estudante terá isenção do pagamento da anuidade/propina.

6.2 É da responsabilidade do estudante os custos de:

- a) Seguros de viagem e de saúde (PB4)
- b) Passagens aéreas
- c) Visto
- d) Alimentação
- e) Reserva de alojamento
- f) Material escolar
- g) Entre outras despesas.



Público Federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Assessoria de Relações Institucionais e Internacionais

6.3 O item 7.2 desta chamada não impede o estudante de solicitar ajuda de custo ao Campus.

- a) É da responsabilidade do estudante abrir um processo via SUAP destinado ao Núcleo de Assuntos Internacionais (NAI) do Campus, ou, caso não implementado, à Direção de Desenvolvimento de Ensino (DDE) ou Direção Geral (DG);
- b) A ARINTER orientará em relação quais documentos deverá anexar e como abrir o processo no SUAP;
- c) É da responsabilidade de cada Campus analisar, deferir e definir possíveis valores ao processo de ajuda de custo da mobilidade acadêmica internacional.

6.4 As instituições parceiras solicitam que os estudantes verifiquem com atenção os meios financeiros suficientes para se manterem em suas respectivas cidades, de forma a evitar quaisquer problemas futuros ou que passem por dificuldades.

7. CRONOGRAMA

Atividades	Datas
Período de Inscrições https://forms.gle/po6KuSf29A7L7Hzi7	IPB – até 10 de novembro
	UC - até 01 de dezembro

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Conforme [RESOLUÇÃO-CS Nº 60, DE 12 DE JULHO DE 2019](#), após o regresso, o estudante deverá enviar para a Coordenação do Curso e à ARINTER, o relatório de mobilidade acadêmica no prazo de 30 dias. Devendo conter, não se limitando:

- a) Rotina na Instituição parceira
- b) Acolhimento, se houver
- c) Atividades culturais ou de integração
- d) Atividades acadêmicas
- e) Atividades extracurriculares, projetos, estágios, se for o caso
- f) Percepção sobre o país e contrastes com a cultura brasileira
- g) Exposição dos motivos e experiência como foi resolvido a troca no contrato de estudos, se for o caso
- h) Dificuldades acadêmicas e culturais
- i) Pontos positivos e negativos



Público Federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Assessoria de Relações Institucionais e Internacionais

- j) Comparação entre o IFPB e a instituição receptora. O que nos falta para podermos receber alunos com o padrão com que foram recebidos
- k) Recomendações e sugestões
- l) Fotos
- m) Dentre outros
- 8.2 Os casos omissos e as situações não previstas nesta chamada serão analisados pela ARINTER.
- 8.3 A ARINTER entrará em contato, via e-mail ou WhatsApp, com o estudante para sanar quaisquer inconsistências na documentação, assim, o estudante ficará responsável no recebimento, leitura e resposta às comunicações.
- 8.4 A ARINTER não se responsabiliza com a instabilidade da internet no ato da candidatura.
- 8.5 Em caso de desistência, o estudante deverá enviar, à ARINTER e ao Escritório de Relações Internacionais da instituição parceira, uma declaração, se iniciou a mobilidade, o relatório da experiência até o momento da desistência.
- 8.6 Mais informações pelo e-mail arinter@ifpb.edu.br com o assunto “**Mobilidade Acadêmica**”.

João Pessoa, 20 de outubro de 2025.

(Assinado eletronicamente)

MÔNICA MARIA MONTENEGRO DE OLIVEIRA

Assessora de Relações Institucionais e Internacionais

Coordenadora Institucional do PEC-PLE e PEC-G/IFPB

Coordenadora Geral do Centro de Línguas, Cultura e Estudos Linguísticos / IFPB

Coordenadora Faubai/NE e Secretária Coordenação FORINTER/Conif

arinter@ifpb.edu.br - monica.oliveira@ifpb.edu.br

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Monica Maria Montenegro de Oliveira, ASSESSOR(A) - CD4 - ARINTER-RE**, em 20/10/2025 15:22:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 783359
Verificador: 47b91f05ad
Código de Autenticação:





Público Federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Assessoria de Relações Institucionais e Internacionais

ANEXO

ANEXO I – CONTRATO DE ESTUDOS IPB.